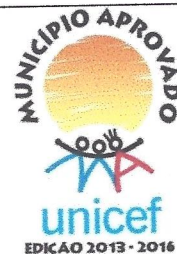




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro
Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000
Fone: (84) 3356-0177.



LEI MUNICIPAL Nº 488/2017,

Doutor Severiano, 03 de julho de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Alienar Bens Móveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito, autorizado a vender, através de Leilão, do tipo progressivo melhor preço, os veículos, motos e implemento seguintes:

I – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille Way, cor Branca, placa NOA7583, RENAVAM 00459104500, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille, cor Branca, placa NNQ5814, RENAVAM 00335184405, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF);

III – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille, cor Branca, placa NNM9982, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF);

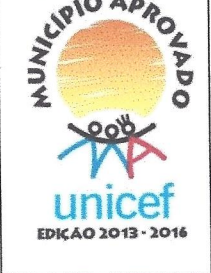
IV – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille, cor Branca, placa NNM9892, RENAVAM 00200807013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

V – Veículo automotor tipo Motocicleta Honda NXR150, BROS ES, cor Vermelha, Ano 2007, placa MYL6284, CHASSI 9C2KD03307R049629, lotado no Conselho Tutelar;

VI – Veículo automotor tipo Motocicleta Honda NXR150, BROS ES, cor Preta, Ano 2007, placa MYL6274, RENAVAM 00924023066, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Veículo automotor tipo Motocicleta YAMAHA XTZ125E, cor Azul, Ano 2011, placa NOH0442, RENAVAM 335187153, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

VIII – Veículo automotor tipo Motocicleta Honda CG 150 ES, cor Vermelha, Ano 2005, placa DOP5534, RENAVAM 00864174594, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

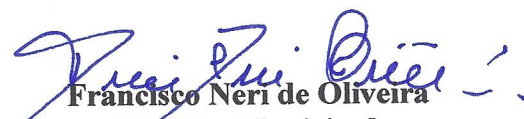
 DR. SEVERIANO TRABALHO TODO DIA Governo Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26 Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000 Fone: (84) 3356-0177.	 MUNICIPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2016
--	---	---

IX – Veículo automotor tipo Motocicleta Honda XLR 125 ES, cor Branca, Ano 2001, placa MYB9373, RENAVAM 00755220900, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

X – Basculante;

Art. 2º - Os recursos arrecadados no Leilão serão utilizados para compra de carros e motos novas, a critério da administração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 03 de julho de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal